

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/87

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que / lhes são conferidas por Lei, etc.,

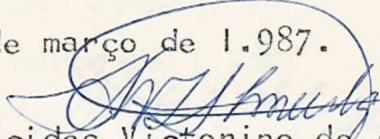
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa ordinária, realizada em 16 de março de 1.987, aprovou/ e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

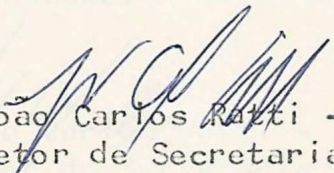
Artigo 1º - Fica concedida a licença de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 09 de março de / 1.987, sem vencimentos, ao Vereador João Rodrigues da Cruz, nos termos do Artigo 88, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em/ contrário.

Sala das Sessões, em  
16 de março de 1.987.

  
- Alcides Victorino de Almeida -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa/ da Câmara Municipal de Salto e afixada / no local de costume, em 16 de março de / 1.987.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor de Secretaria